

REFLEXÕES ACERCA DA (DES)QUALIFICAÇÃO DO TRABALHADOR MIGRANTE: APORTES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DA NOÇÃO DE “INFAMILIAR”

REFLECTIONS ON THE (DE)QUALIFICATION OF MIGRANT WORKERS: CONTRIBUTIONS FROM LABOR LEGISLATION AND THE NOTION OF THE "UNFAMILIAR"

Cristiane Fraga da Silveira Sastre ¹[0000-0001-9775-341X]

Claudia Piccolotto Concolato ²[0000-0001-5982-9751]

Andrea Poleto Oltramari ¹

Francisco Carlos dos Santos Filho ³[0000-0001-7868-2003]

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

² Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Programa de Pós-Graduação em
Administração / Projeto Associação Científica de Psicanálise e Humanidades (ACPH)

³ Universidade de Passo Fundo (UPF) / Projeto Associação Científica de Psicanálise e
Humanidades (ACPH)

cris.fsilveirasastre@gmail.com, claudia.con@terra.com.br,
andreaoltr@gmail.com, santos@upf.br

Resumo. Trabalhadores qualificados que migram voluntariamente em busca de melhores condições de trabalho que as disponibilizadas em seus países de origem, muitas vezes, quando estabelecidos no país de destino, se inserem em condições de subemprego tão ou mais precarizadas que em sua situação original. O presente ensaio enseja contribuir para as reflexões acerca dos fatores relacionados ao processo de (des)qualificação do trabalhador migrante, tanto através do aporte da legislação trabalhista e sua relação com a migração, quanto dos possíveis fatores relacionados à xenofobia, nos quais se ancoram no interior dos homens as motivações para submeter seus semelhantes a tais condições, a partir da noção freudiana do “Infamiliar”. As questões abordadas corroboram a já conhecida precariedade das políticas públicas e trabalhistas no que diz respeito à atual realidade da migração ao redor do mundo todo, além do que revelam a verdade perturbadora que o estrangeiro desperta sobre a inegável estrangeiridade que todos carregam.

Palavras-chave: Migração. Trabalhador qualificado. Legislação trabalhista. Infamiliar. Xenofobia.

Abstract. Skilled workers who voluntarily migrate in search of better working conditions than those available in their countries of origin, often, when established in the country of destination, find themselves in conditions of underemployment that are as or more precarious than in their original situation. This essay seeks to contribute to reflections on factors related to the process of (dis)qualification of migrant workers, both through the contribution of labor legislation and its relationship with migration, as well as possible factors related to xenophobia, in

which they are anchored in the motivations to submit their fellow men to such conditions from within men, based on the Freudian notion of the “Unfamiliar”. The issues addressed corroborate the already known precariousness of public and labor policies about the current reality of migration around the world, in addition to revealing the disturbing truth that the foreigner awakens about the undeniable foreignness that everyone carries.

Keywords: Migration. Skilled worker. Labor legislation. Unfamiliar. Xenophobia.

Introdução

Migração e mobilidade são fenômenos constituintes da experiência contemporânea. Estar no mundo, hoje, é conviver com a mobilidade e a migração e todas as suas implicações. Migrar é sair do seu lugar, envolvendo processos de redefinições das territorialidades, que não são necessariamente sucessivos nem ordenados e que marcam profundamente a identidade do sujeito, que tem suas possibilidades e expectativas limitadas ao seu novo contexto de vida (BALBIM, 2016; MARANDOLA, Jr.; DAL GALLO, 2010).

Observa-se o movimento de trabalhadores qualificados que migram voluntariamente em busca de melhores condições de trabalho que as disponibilizadas em seus países de origem, mas que, todavia, quando estabelecidos no país de destino, se inserem em condições de subemprego tão ou mais precarizadas que em sua situação original. A exemplo disso, Oltramari et al. (2023), referem que estudantes e/ou trabalhadores e trabalhadoras migrantes, com qualificação prévia, passam por desqualificação no destino, e não atuam na área de formação.

Oltramari et al. (2023) refere que no Brasil as brechas para o trabalho intermitente e ocasional estão crescendo, todavia em outros países europeus, intensos em migração, essa é uma realidade já bastante avançada, o que reforça a relevância de políticas públicas para acolhimento e auxílio na partida e na chegada de imigrantes. Ademais, os autores também referem que é preciso compreender que ser imigrante envolve desafios emocionais. Deixam, seus vínculos familiares, sentem-se de certa forma em exílio, precisam além de coragem, apoio para questões diversas como busca por moradia, para lidar cotidianamente com a xenofobia e o assédio (OLTRAMARI et al., 2023).

O presente ensaio se propõe contribuir para as reflexões acerca dos fatores relacionados à desqualificação do trabalhador migrante através de aportes tanto sobre a questão da legislação trabalhista e sua relação com a migração, quanto sobre possíveis fatores nos quais se ancoram no interior dos homens as motivações para submeter seus semelhantes a tais condições, a partir da noção freudiana do “Infamiliar”.

Aportes da legislação trabalhista que impactam na experiência de migração

Em muitos países, na atualidade, mudanças nas leis trabalhistas estão sendo implementadas com o objetivo, real ou fictício, de aumentar a competitividade em um contexto de crise econômica.

Essas reformas, em geral, visam flexibilizar os contratos de trabalho e, ao mesmo tempo, alterar os processos de negociação coletiva. Na realidade, para além dos discursos oficiais, o que ocorre é uma redução dos direitos dos trabalhadores e é nesse clima geral

que milhões de migrantes e refugiados se inserem no mercado de trabalho dos países de trânsito e de destino (MARINUCCI, 2017).

Dados da Organização Internacional do Trabalho apontam para 169 milhões de imigrantes no mundo que se deslocam em busca de melhores oportunidades de trabalho (ILO, 2021), todavia, muitos destes trabalhadores migrantes acabam direcionados para situações de subemprego nos países de destino, que se mostram aquém das qualificações desenvolvidas em seus países de origem.

Marinucci (2017) aprofunda a questão frisando também a vinculação entre políticas migratórias e trabalhistas. Para o autor, apesar das legislações de muitos países reconhecerem, no papel, a igualdade de direitos laborais entre estrangeiros e nacionais, registra-se com frequência uma maior vulnerabilidade dos primeiros, vulnerabilidade que se acentua quando a condição migratória se intersecciona com questões de gênero, etnia ou religião. Assim sendo, ressaltando as devidas exceções, os trabalhadores migrantes são os mais atingidos pelos efeitos da atual conjuntura, sobretudo em termos de desemprego, subemprego e sobrequalificação (MARINUCCI, 2017, p.7).

Testemunha-se com frequência tentativas de colocar-se superior ao estrangeiro, deixá-lo em condições degradantes, como nos casos da desqualificação profissional dos mesmos. Sobre este aspecto propõe-se a compreensão do conceito do “infamiliar” proposto por Freud em 1919.

Aportes da noção de “infamiliar” para a compreensão da experiência de migração

Xenofobia é um conceito que diz de sentimentos e ações como medo, rejeição, antipatia, desconfiança, preconceito e profunda aversão ao estrangeiro, que concretiza-se de distintas maneiras, tais como a recusa de conviver com o diferente ou a manifestação de agressões físicas ou simbólicas e, em casos extremos, pode levar ao extermínio do estrangeiro, entendido, em muitos casos, como “um invasor do território e predador dos recursos naturais, das oportunidades de trabalho e riqueza que pertenceriam, naturalmente, ao grupo que estaria sendo invadido e predado” (ALBUQUERQUE Jr., 2016, p. 10).

A noção de “infamiliar” desenvolvida por Freud (1919) é um conceito que se refere a algo que suscita angústia e terror. O autor trabalha a noção do duplo, para advertir que nunca somos tão iguais a nós mesmos quanto pretendemos nem tão diversos daqueles que tomamos por distantes, estranhos/estrangeiros. É possível esboçarmos como possibilidade de compreensão que ao estrangeiro reagimos como se fosse uma parte, um pedaço de nós mesmos, colocado para fora e rechaçado, recusado como algo ameaçador, que não pode ser reconhecido como nosso. Tal como, segundo Freud, agimos com nosso inconsciente. Assim, a ideia é que o “infamiliar” é aquilo que nos causa estranhamento e inquietação porque toca em algo que nos é familiar. Para Freud, o infamiliar é algo que deveria permanecer em segredo, oculto, mas que veio à tona. Algo que sempre alude aos enigmas, desejos e fantasias do infantil (FREUD, 1919/2021).

O conceito de “infamiliar” proposto por Freud, pode contribuir para ampliar a compreensão da xenofobia, esse horror ao estrangeiro, ao diferente, àquele que também tem domínio de outras coisas, que conhece o que eu não conheço, que justamente por isso desperta desconfiança, que não confiável que é o outro e eu mesmo ao mesmo tempo. Todos temos um estrangeiro dentro de nós. Esse inconsciente que ameaça porque

é território ao mesmo tempo interno, próprio e alheio, com leis próprias, rebelde, que não é controlável, que tenta sem cessar se impor sobre mim.

Assim, o migrante fica mais vulnerável aos efeitos desses sentimentos que o “infamiliar” suscita, e que faz os homens submeterem seus semelhantes a condições degradantes inclusive através da organização do trabalho, sustentada pela (des)vinculação entre políticas migratórias e a legislação trabalhista, onde aproveita-se da vulnerabilidade alheia para extrair do outro algo que lhe custe muito.

Considerações Finais

O esforço deste ensaio vai na direção de ampliar os pontos de discussão do complexo debate sobre migração, tema atual e mutável, aberto a contribuições interdisciplinares. As questões da legislação trabalhistas reforçam o alerta sobre a necessidade da revisão e do fortalecimento de políticas para a migração que contemplem a problemática atual da migração em caráter sistêmico, considerando o contexto histórico e os atuais desafios dos países envolvidos.

Ao abordar o tema do infamiliar, dirigimos também a atenção para a dimensão da subjetividade implicada na migração, no intuito de ampliar possibilidades para a compreensão de uma dimensão da verdade perturbadora que o estrangeiro desperta sobre a inegável estrangeiridade que todos carregam.

Intentou-se, dessa forma, chamar atenção para a responsabilidade, que é de todos, com a questão do estrangeiro e da migração.

REFERÊNCIAS

1. ALBUQUERQUE Jr., Durval Muniz de. Xenofobia: medo e rejeição ao estrangeiro. São Paulo: Cortez, 2016.
2. BALBIM, Renato Nunes. Mobilidade: uma abordagem sistêmica. In: BALBIM et al. (Orgs). Cidade e movimento: mobilidades e interações no desenvolvimento urbano, Brasília: Ipea: ITDP, 2016, p. 23-42.
3. FREUD, Sigmund, 1856-1939. O infamiliar e outros escritos / Sigmund Freud; seguido de O homem da areia / E. T. A. Hoffmann; tradução Ernani Chaves, Pedro Heliodoro Tavares [O homem da areia; tradução Homero Freitas]. (Obras Incompletas de Sigmund Freud; 8), 1. Ed.; 2.reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.
4. ILO - International Labour Organization. ILO Global Estimates on International Migrant Workers - Results and Methodology. International Labour Office, Geneva: ILO, 2021.
5. MARANDOLA JR., Eduardo; DAL GALLO, Priscila Marchiori. Ser migrante: implicações territoriais e existenciais da migração. Revista Brasileira de Estudos de População, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 407-424, Dez. 2010.
6. MARINUCCI, Roberto. Migrações e trabalho: precarização, discriminação e resistência. REMHU, Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, v. 25, n. 49, p. 7-11, Abr. 2017.
7. OLTRAMARI, Andrea Poletto; SCHERER, Laura Alves; FRAGA, Aline Mendonça; PEIXOTO, João; FERNANDES, Duval Magalhães. A Quarta Onda de Imigrantes Brasileiras e Brasileiros em Portugal: Redes, Classe Social e Gênero em Evidência nas Relações de Trabalho. Revista Gestão & Conexões, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 49-71, Mar. 2023.